

ENQUADRAMENTO SINDICAL

O Sistema sindical brasileiro é unitário e paritário. O que significa?

Unitário- Para cada categoria, quer seja no âmbito municipal, estadual ou nacional, tem uma única representação pelo sindicato.

Paritário- Para cada sindicato representante de empregadores existe previsão de uma entidade que representa os trabalhadores naquela categoria econômica.

O sistema sindical é dividido em Planos de Representações –

Temos atualmente

1. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – com Federações em todos os Estados e Distrito Federal.**
2. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO – com Federações em todos os Estados e Distrito Federal, Existe no âmbito desta Confederação (CNC) algumas Federações de Âmbito Nacional, em face a especificidade das representações econômicas**
 - a)**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE**
 - b)**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CORRETORES DE SEGUROS**
 - c)**FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
 - d)**FEDERAÇÃO NACIONAL E HOTEIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES**
 - e)**FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**
 - f)**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA**
 - g)**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DESPACHANTES ADUANEIROS.**

Ainda existe Federações que não são representadas pela CNC,

 - h)**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS**
 - i)**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES LOTÉRICOS.**
2. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (desmembrada da CNC)**
3. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TURISMO (desmembrada da CNC)**
4. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES MARÍTIMO, FLUVIAIS E AÉREOS**
5. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
6. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**
7. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CRÉDITO**
8. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
9. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.**
10. **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS**
11. **CATEGORIAS DIFERENCIADAS.**

PROFISSIONAIS LIBERAIS

São aquelas que tem legislação própria, regidas por conselhos regionais, a exceção de algumas que foram reconhecidas mais recentemente.

A partir do momento em que o profissional liberal cria uma empresa, a empresa passa a fazer parte das atividades econômicas representadas pelos acima citados.

Entretanto, para a criação da empresa ele tem que estar regulamentado como pessoa física e ser um profissional liberal.

CATEGORIA DIFERENCIADA

São trabalhadores que podem estar trabalhando em qualquer uma das atividades econômicas, exemplos:

Vendedores Viajantes, Propagandistas

Motorista

Aviador
Publicitários, entre outros.

ATIVIDADES QUE NÃO SE ENCONTRAM CLASSIFICADAS NOS GRUPOS ECONOMICOS CITADOS

Existem profissões e atividades econômicas que foram criadas mais recentemente. Nem todas têm sindicato que as representam aí o enquadramento se faz por similaridade, ou seja, em área que corresponda, em termos, àquelas atividades, hoje com nomenclaturas mais apropriadas.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO,

Esta confederação tem um setor próprio de enquadramento sindical o qual pode ser consultado quando ocorrer divergência entre as representações omissas ou com atividades congêneres.

COMO FICO SABENDO SE UMA ENTIDADE SINDICAL ESTA REGULAR

<http://www3.mte.gov.br/cnes/ConsultaProcesso.asp>

Conhecendo o CNPJ do Sindicato acesse este endereço, ele indica a regularidade da entidade e a sua representação a Nível de Federação e Confederação.

CATEGORIA NÃO ORGANIZADAS EM SINDICATOS.

As representações seguem uma ordem hierárquica

Sindicatos, representação em primeiro grau

Federação, representação em segundo grau

Confederação, representação em grau superior.

Nas cidades onde não existe representação de primeiro grau, normalmente tem representação pela Federação Correspondente.

DIFERENÇA ENTRE REPRESENTADO E ASSOCIADO.

Associado é todo aquele que tem inscrição própria no sindicato e tem contribuição obrigatória para se manter ativo como associado, gozando de benefícios individuais que entidade venha a oferecer.

Representado -No sistema sindical brasileiro, ao ser criada uma entidade sindical de determinada categoria, automaticamente todos os membros enquadrados na mesma, são obrigatoriamente representados por ela, a defesa da atividade econômica e dos trabalhadores estão sob o manto de proteção geral da entidade.